LEI Nº. 2.386/2018

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ **262.500,00**(duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) e contém outras providências.

O Prefeito do Municipio de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº 2.347 de 29 de novembro de 2017, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ **262.500,00**(duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução as Funcionais Programáticas: **07.02-26.782.0016.1020** – Construção de Ponte na Linha Aparecida – Defesa Civil – União, na Modalidade de despesas sob o código nº. **4.4.90.00** – Aplicações Diretas, tem como finalidade a Construção de Ponte na Lª. Aparecida, recursos provenientes do Ministério da Integração Nacional de Proteção e Defesa Civil / Secretaria Nacional de Defesa Civil.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ **262.500,00(duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)** no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02 – OBRAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS
26.782.0016.1020 – Construção de Ponte na Linha Aparecida – Defesa Civil – União.
(...) 4.4.90.00.00.00.00.00.**0779** - Aplicações Diretas.....R$ 262.500,00
TOTAL.....R$ 262.500,00

Parágrafo Único. Fica instituído para fins de lançamento contábil e geração de informações para o Tribunal de Contas deste Estado, a fonte de recursos sob nº. **779 (00.01.0779)** Ministério de Integração Nacional de Proteção e Defesa Civil – Construção de Ponte Linha Aparecida, em conformidade com o disposto deste ato.

Art. 3º Para o atendimento a abertura do Crédito autorizado fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial, permitindo a utilizar o produto do Provável **Excesso de Arrecadação** valor de até R$ **262.500,00** (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), dos **recursos provenientes do Ministério da Integração Nacional de Proteção e Defesa Civil / Secretaria Nacional de Defesa Civil**, sob o código do recursos **779 (00.01.0779)** Ministério de Integração Nacional de Proteção e Defesa Civil – Construção de Ponte Lª. Aparecida, conforme disposto no **inciso II do § 1º, e § 3º do art 43** da Lei Federal 4.320/64 e demais Constitucionais e Legais vigentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.338 de 16 de outubro de 2017, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal, tem como finalidade a Construção de Ponte na Linha Aparecida, recursos provenientes do Ministério da Integração Nacional de Proteção e Defesa Civil / Secretaria Nacional de Defesa Civil.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.339 de 10 de novembro de 2017, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA (SC), 20 DE AGOSTO DE 2018.

IVAN JOSE CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Fernanda Cristina Segalin Secretária de Administração e Gestão